



CONGRESSO NACIONAL

MPV 627

00146

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 13/11/2013	Proposição Medida Provisória nº 627 de 2013.
Autor Deputado Federal Vanderlei Siraque	nº do prontuário
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. (X) Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º da Lei nº 12.859, de 10 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Art. 56.....

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também:

I - às vendas de etano, propano, butano, condensado, correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino e **correntes líquidas de refinaria - resíduo aromático RARO** - para centrais petroquímicas para serem utilizados como insumo na produção de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno, paraxileno e **negro de fumo**; e

II - às vendas de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno, paraxileno e **correntes líquidas de petroquímica - resíduo aromático de pirólise RAP** - para indústrias químicas para serem utilizados como insumo produtivo”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento, a Lei nº 12.859, de 10 de setembro de 2013, proveniente da sanção parcial do Projeto de Lei de Conversão (PLV) 0020/2013 (Medida Provisória – MPV - 0613/2013), fez uma série de desonerações benéficas para parte da indústria química. No entanto, por uma falha, alguns itens imprescindíveis para as atividades do setor, e cujas desonerações em muito colaborariam para a retomada da competitividade, ficaram de fora, dentre os quais o negro de fumo. Nesse sentido, a presente emenda visa apenas corrigir tal omissão.

Assim, propomos a desoneração do RARO e do RAP - matérias-primas petroquímicas -, que servem para a produção de negro de fumo ou negro de carbono, que é utilizado na produção de pneus.

Para esclarecer, o negro de fumo é o 2º item mais importante na composição de compostos de borrachas, especialmente na produção de pneus, e confere resistência mecânica, aumentando a durabilidade do pneu e diminuindo o impacto ambiental. Com negro de fumo, o pneu tem ainda maior quilometragem.

É também um item importante na produção de reformas de pneus de carga e passageiro

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/11/2013 às 14h41
Clarissa Hayashi, Mat. 221391

71

(recapagem). As indústrias de recapagem de pneus podem reduzir os custos operacionais das transportadoras em até 57% no item pneus, o qual representa o 2º item de maior custo em uma frota.

Em 2012, as importações de pneus somaram 224 mil toneladas, o que equivale a um conteúdo indireto de aproximadamente 45 mil toneladas de negro de fumo. As importações diretas de negro de fumo foram de 52 mil toneladas. Considerando-se apenas as importações líquidas (importações menos exportações), o País consumiu o volume de 32 mil toneladas de negro de fumo (proveniente de fora) mais aproximadamente 10 mil toneladas do produto contido nos pneus importados. Esse volume poderia ser substituído por produção local, reduzindo a atual ociosidade.

No início de 2013, o quadro se deteriorou, com o aumento de mais de 100% nas importações líquidas de pneus e de 175% nas importações líquidas de negro de fumo. Por conta da falta de competitividade frente aos importados, uma unidade se encontra paralisada e a operação de outras estão sendo reavaliadas.

Cabe assinalar que o mercado brasileiro consome atualmente 452 mil toneladas/ano de negro de fumo, sendo 392 mil toneladas de negro de fumo produzidas localmente e 60 mil toneladas importadas anualmente.

O negro de fumo representa cerca de 20% do volume e de 10% do custo de produção de um pneu, enquanto as principais matérias-primas utilizadas na fabricação de negro de fumo (resíduo aromático RARO e resíduo aromático de pirólise RAP) pesam cerca de 60% do custo de produção do produto. No mercado internacional, essas matérias-primas têm sido obtidas a preços até 20% inferiores aos preços praticados no Brasil.

Segundo estimativas das empresas produtoras, a renúncia fiscal anual decorrente da desoneração do PIS e COFINS sobre as matérias-primas para o negro de fumo seria da ordem de R\$ 65 milhões.

No entanto, as indústrias nacionais de negro de fumo vêm encontrando enormes dificuldades para atendimento da demanda interna dos fabricantes de pneus pela falta de competitividade. O mercado local é abastecido por 3 (três) multinacionais: Birla Carbon/Columbian Chemicals, com 2 fábricas localizadas em Cubatão (SP) e Camaçari (BA); Cabot, localizada em Mauá (SP); e Orion, em Paulínia (SP). No geral, operam atualmente com cerca 20% de ociosidade. A capacidade instalada total do País é de 482.000 toneladas.

O negro de fumo está enfrentando forte pressão de importação, enquanto as plantas instaladas no Brasil possuem capacidade ociosa. Além disso, a demanda vem sendo pressionada também pela elevação das importações de produtos acabados, como pneus, artefatos de borracha e plásticos. A melhora no ambiente interno poderia gerar oportunidades de alavancar investimentos em novas capacidades, dado o crescimento do mercado automobilístico nacional.

Vale mencionar também que o parque industrial pneumático atual no Brasil gera 26,2 mil empregos diretos e 100 mil indiretos. Além disso, com seus 4,5 mil pontos de vendas autorizados gera outros 40 mil empregos diretos em pequenas e microempresas.

O negro de fumo é ainda largamente utilizado em artefatos de borracha para indústria automobilística, tanto para montadoras quanto para o mercado de reposição, sendo aplicado em artefatos de borracha tais como: coxins, mangueiras, pastilhas de freio, guarnições de vidro e

outros.

Além do mercado de borracha, o negro de fumo também é matéria-prima fundamental para compostos concentrados de plásticos, também chamados de *masterbath*, que são largamente aplicados na indústria automobilística na fabricação de pára-choques e artefatos plásticos pretos de acabamento em veículos, devido a sua propriedade de dar proteção à luz ultravioleta, conferindo maior vida útil ao plástico. Ademais, o negro de fumo também é muito usado na fabricação de sacos de lixo preto nos quais é utilizado plástico reciclado, reduzindo o impacto ambiental.

O negro de fumo é ainda matéria-prima na fabricação de vários tipos de tintas tais como: tinta de impressão na fabricação de jornais e revistas, tintas imobiliárias e tintas automotivas.

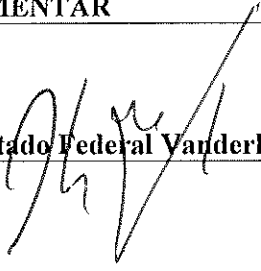
Como se pôde observar, o negro de fumo é uma matéria-prima estratégica devido a sua larga variedade de aplicações industriais, sendo que, no seu processo, utilizam-se como matéria-prima os Óleos: Resíduo Aromático e o Óleo Resíduo Aromático de Pirólise (ambos provenientes da 2º geração da cadeia petroquímica mencionada na Lei nº 12.859, de 10 de setembro de 2013) e o gás natural (não incluso na referida Lei).

Sabe-se que o Governo Federal reconheceu a vulnerabilidade da indústria química e, portanto, a necessidade de restabelecimento de sua competitividade por meio de mecanismos temporários com a finalidade de que as indústrias químicas recuperassem a produtividade. Diante do exposto, é fundamental a implantação de tais alterações na referida Lei, pois gerariam benefícios para toda a cadeia produtiva.

Sala das Comissões Mistas, em de de 2013.

PARLAMENTAR

14/11/2013


Deputado Federal Vanderlei Siraque